



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020019

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, o Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Avenida Cupuçu nº 198/Fundos - Quadra 01, Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, 10.024/19 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-014**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimeto, conforme Anexo I.

Empresa: ANDREIA LORENZI ME; C.N.P.J. nº 17.189.700/0001-79, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTAO, Encantado RS, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREIA LORENZI, C.P.F. nº 011.284.800-18, R.G. nº 6089443052 SJS/II RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00072	MESA GINECOLÓGICA MÓVEL - Marca.: ALF MEG Gabinete com portas e Gavetas: Não Possui Material de confecção: Aço/ ferro pintado, Posição do leito: Móvel	UNIDADE	14.00	1.350,000	18.900,00
				VALOR TOTAL R\$	18.900,00

Empresa: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. LTDA ME; C.N.P.J. nº 09.565.049/0001-66, estabelecida à RUA 1 DE JANEIRO 855, CENTRO, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO DOS SANTO S MACHADO, C.P.F. nº 004.201.221-09, R.G. nº 687447 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS - Marc a.: ME00223A MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO DE PULSO/ANALÓGICO	UNIDADE	1.00	6.827,000	6.827,00
00007	APARELHODE LUZ INFRAVERMELHO - Marca.: PA0062A TIPO: PORTÁTIL SUPORTE COM REDÍZIOS: POSSUI	UNIDADE	4.00	415,000	1.660,00
00008	AR CONDICIONADO SPLIT - Marca.: 9GFR402 CAPACIDADE:9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	UNIDADE	2.00	2.015,000	4.030,00
00009	ARMÁRIO EM AÇO - Marca.: 100101 DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:40 Kg	UNIDADE	25.00	614,000	15.350,00
00010	ARMARIO VITRINE - Marca.: OM101 Material de confecção: Aço/ ferro pintado Laterias de vidro: Possui Numeros de portas: 02 portas	UNIDADE	8.00	1.015,000	8.120,00
00013	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS - Marca .: 21 PREMIUN CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	2.00	3.290,000	6.580,00
00020	BARRAS PARARELAS PARA FISIOTERAPIA - Marca.: 00110	UNIDADE	1.00	1.078,000	1.078,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
B	BARRAS PARARELAS PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS, EM AÇO, SEM PISO.			
00034	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - Marca.: GUARA UNIDADE TIPO:SIMPLES MATERIAL DE CONFECCÃO:MADEIRA ACESSÓRIOS:COLCHÃO TIPO: MATERIAL DE CONFECCÃO: ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO TIPO: MATERIAL DE CONFECCÃO: ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO	2.00	668,000	1.336,00
00042	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS - Marca.: GT1240 UNIDADE TIPO/TECLAS DIGITAL/ DE 11 ATÉ 14	1.00	1.315,000	1.315,00
00046	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS - Marca.: COMPASSUS UNIDADE SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG CANAIS/ OPERAÇÃO/ COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/ CONECTIVIDADE WI-FI/ IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/ POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR/ SEM CONECTIVIDADE WI-FI/ 12 CANAIS	2.00	10.145,000	20.290,00
00047	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL LCD - Marca.: COMPASSUS UNIDADE NUMERO DE CANAIS: 12 BATERIA INTERNA: POSSUI MEMÓRIA: POSSUI TELA LCD: POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS:NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI ACESSÓRIO(S):1 CABO DE ECG	2.00	10.145,000	20.290,00
00050	ESPALDAR EM MADEIRA - Marca.: PA00206A UNIDADE (BARRA/ESCADA DE LING) MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA REGULAGEM: NÃO	1.00	733,000	733,00
00052	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - Marca.: PROFICIONAL UNIDADE TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	3.00	149,000	447,00
00060	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNE R E FAX) - Marca.: B215DNI UNIDADE Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1.00	2.860,000	2.860,00
00061	Impressora Laser (comum) - Marca.: M404DW UNIDADE Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	2.00	1.790,000	3.580,00
00062	JATO DE BICARBONATO - Marca.: PRACTICAL TET UNIDADE CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	1.00	617,000	617,00
00074	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA - Marca.: 400102 UNIDADE BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA CPU: POSSUI GAVETAS: DE 01 A 02	6.00	481,000	2.886,00
00078	OTOSCÓPIO SIMPLES - Marca.: 7 UNIDADE ILUMINAÇÃO:ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA-XENON COMPOSIÇÃO:5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	10.00	420,000	4.200,00
00079	OXIMETRO - Marca.: UT100 UNIDADE OXIMETRO DE PULSO; TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	2.00	2.497,000	4.994,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



00080	POLTRONA HOSPITALAR COURVIN - Marca.: 7	UNIDADE	20.00	997,000	19.940,00
	Reclinação: acionamento manual, Capacidade: até 120 Kg, Material de confecção armação baixa: Aço/ Ferro pintado Assento/ encosto: Estolato courvin, Descanso para os pés: integrado				
00081	PROJETOR MUTIMIDIA (DATASHOW) - Marca.: MPR 2002	UNIDADE	2.00	2.590,000	5.180,00
	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
00083	REANIMADOR PULMONAR - Marca.: 321	UNIDADE	5.00	249,000	1.245,00
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO: INFANTIL RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI				
00084	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU - Marca.: 320	UNIDADE	5.00	328,000	1.640,00
	Reservatório: Possui, Material de Confecção: Silicone, Válvula Unidirecional: Possui				
00094	TENS e FES - Marca.: ME01715A	UNIDADE	3.00	1.541,000	4.623,00
	NÚMERO DE CANAIS MÍNIMO DE 04				
00098	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Marca.: SCALER JET	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
	Jato de bicarbonato integrado: Possui, Caneta/ Transdutor do Ultra-Som autoclavável: Possui				
00099	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - Marca.: ME00000A	UNIDADE	2.00	1.277,000	2.554,00
	TELA LCD: POSSUI MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ				
				VALOR TOTAL R\$	146.775,00

Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRO. ODONTOLOGICO LTDA; C.N.P.J. n° 05.375.249/0001-03, estabelecida à rod abrao asse s/n km 53, rec. ribeiro p, Ribeirão Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ, C.P.F. n° 000.277.788-60.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00097	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - Marca.: FT 412 + OPCIONAIS	UNIDADE	1.00	83.794,000	83.794,00
	Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatómico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B. Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual				

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



- Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine Loop e Cine Loop save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os tradutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passível Preço Sugerido R\$ 125.000,00 07/04/2020 FNS - Fundo Nacional de Saúde <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

VALOR TOTAL R\$ 83.794,00

Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à R Vinte e oito de Setembro nº 635, sala 01 e 03, Reduto, Belém PA, (91) 3226-0112, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	APARELHO DE SOM - Marca.: MONDIALO	UNIDADE	2.00	286,660	573,32
	ENTRA USB REPRODUÇÃO CD/MP3				
00012	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Marca.: INALAMEDO	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLASTICO/VIDRO				
00014	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - Marca.: BALMAK	UNIDADE	3.00	990,000	2.970,00
	MODE DE OPERAÇÃO: DIGITAL				
00021	BEBEDOURO-PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: KARINA	UNIDADE	1.00	735,000	735,00
	[TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES				
00023	BIOMBO TRIPLO - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	3.00	401,000	1.203,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO				
00024	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. - Marca.: RS	UNIDADE	5.00	260,000	1.300,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO:AÇO INOXIDÁVEL TIPO:PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL				
00028	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA - Marca.: CARONE	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR APOIO DO BRAÇO: POSSUI APOIO PÉS: POSSUI				
00029	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO - Marca.: CARONE	UNIDADE	2.00	1.030,000	2.060,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/ REMOVIVEL/ COM ELEVAÇÃO.				
00031	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO - Marca.: CARON	UNIDADE	2.00	1.040,000	2.080,00
	E MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/ FIXO/ COM ELEVAÇÃO.				
00036	CAMA HOSPITALAR ADULTO - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	2.00	1.759,000	3.518,00
	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA: FIXAS - EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS: AÇO / FERRO PINTADO				
00037	CARRO CURATIVO - Marca.: RS	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
	Acessorios: Balde e bacia, Material de confecção: Aço inoxidável				

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



00038	CARRO MACA SIMPLES C/ GRADES LATERAIS - Marca.: RS UNIDADE	10.00	1.700,000	17.000,00
	GRADES LATERAIS: POSSUI ACESSÓRIOS:COLCHONETE MATERIAL DE CONFEÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO:POSSUI			
00039	CENTRIFUGA LABORATORIAL - Marca.: MONTESSRAT UNIDADE	1.00	3.001,000	3.001,00
	TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL			
00041	COMPUTADOR (DESKTOP - BASICO) - Marca.: BRAZIL PC UNIDADE	3.00	2.800,000	8.400,00
	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICRO SO FT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo m enos 01 (um a) digital do tipo HDMI, display PO RT ou DVI; unidade com binada de gravação de disco ótico CD, DVD rom ; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) em ouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistem a operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte com patível e que suporte toda a configuração exigida no item ; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipam entos ofertados (gabinete, teclado, m ouse e m onitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e m anter o m esm o padrão de cor; todos os com ponentes do produto deverão ser novos, sem uso, reform a ou reconcionam ento; garantia de 12 m eses.			
00043	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca.: M UNIDADE	2.00	6.974,830	13.949,66
	ACROSUL AUTONOMIA DA BATERIA/ AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO			
00044	DESTILADOR DE AGUA. - Marca.: BIOTRON UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
	CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA			
00045	DETECTOR FETAL - Marca.: MONTSERRAT UNIDADE	1.00	870,000	870,00
	TIPO/ TECNOLOGIA/ DISPLAY: PORTÁTIL/ DIGITAL/ POSSUI			
00049	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Marca.: RS UNIDADE	9.00	280,000	2.520,00
	Material de confeção: Aço inoxidável			
00051	ESTANTE - Marca.: SO AÇO UNIDADE	6.00	340,000	2.040,00
	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: DE 101 A 200 kg REFORÇO: POSSUI			
00057	FOGÃO - Marca.: ESMALTEC UNIDADE	1.00	950,000	950,00
	BOCAS: 04 TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO			
00058	FORNO DE MICROONDAS - Marca.: PHILCO UNIDADE	1.00	474,000	474,00
	CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS.			
00059	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Marca.: CONSUL UNIDADE	5.00	1.462,890	7.314,45
	Capacidade mínima de 250 a 299 litros.			
00063	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LAMINAS - Marca.: MACROSUL UNIDADE	6.00	1.100,000	6.600,00
	Iluminação Interna: Fibra optica/ Halógena - Xenon, Composição: 5 laminas rígidas			
00064	LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: RS UNIDADE	18.00	450,000	8.100,00
	Assento/ encosto: polipropileno, Numeros de assentos: 3 lugares			
00066	MAQUINA DE COSTRURA EM ZIG ZAG - Marca.: ELGIN UNIDADE	1.00	2.659,830	2.659,83
	Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9			

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



00067	MESA DE ESCRITÓRIO 2 DIVISÕES - Marca.: RS	UNIDADE	11.00	320,000	3.520,00
	Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ similar, Composição: Simples, Divisões: 02				
00068	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS - Marca.: RS	UNIDADE	17.00	370,000	6.290,00
	Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar/ Dobrável Gavetas: 2, Composição: Simples.				
00069	MESA DE EXAME - Marca.: RS	UNIDADE	15.00	901,000	13.515,00
	Acessórios: Suporte para papel, Posição do leitor: Móvel, Material de confecção: Aço inoxidável				
00070	MESA DE MAYO. - Marca.: RS	UNIDADE	8.00	550,000	4.400,00
	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL				
00071	MESA GINECOLÓGICA MADEIRA - Marca.: RS	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
	Posição do leito: Móvel, Material de confecção: Madeira com gabinete, Gabinete com postas e gavetas: Possui.				
00075	MESA PARA REFETÓRIO - Marca.: RS	UNIDADE	1.00	923,370	923,37
	QUANTIDADE/ ASSENTO/ENCOSTO: 06 TIPO: FIXO				
00077	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Marca.: TS	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
	SHARA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
00088	SUPORTE DE SORO PEDESTAL - Marca.: RS	UNIDADE	12.00	300,000	3.600,00
	Material de confecção: Aço inoxidável Tipo: Pedestal altura regulavel				
00089	Suporte de Soro - Marca.: RS	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
	Confeccionado em Aço Inoxidavel, tipo pedestal.				
00092	TELEVISOR - Marca.: PHILCO	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
	TIPO: LED PORTA: USB FULL HD: SIM ENTRADA: HDMI CONVERSOR DIGITAL: POSSUI TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" SUPORTE: NÃO POSSUI				
				VALOR TOTAL R\$	134.716,63

Empresa: MARCOS SILVA DE BRITO - EPP; C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à RUA CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 1291-B, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457982 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ARQUIVO DE AÇO - Marca.: 4 GAVETAS	UNIDADE	12.00	499,900	5.998,80
	Material de confecção/ Gavetas: Aço/ de 3 a 4 gavetas, Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico				
00016	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO - Marca.: AÇO	UNIDADE	2.00	347,250	694,50
	AÇO/PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRPANTE				
00017	BALDE A PEDAL POLIPROPILENO - Marca.: 35 LITROS	UNIDADE	2.00	99,000	198,00
	Material de confecção/ Capacidade: Polipropileno/ de 30 litros até 49 litros.				
00018	BANHO-MARIA 100 TUBOS - Marca.: 100 TUBOS	UNIDADE	2.00	1.498,000	2.996,00
	Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou				

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



00019	menos 0,7 graus celsius. BANQUETA DOBRÁVEL - Marca.: 100KG MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO FERRO PINTADO/ 100KG OU SUPERIOR.	UNIDADE	4.00	109,900	439,60
00022	BERÇO AQUECIDO - Marca.: NEOSOLUTION Berço aquecido. Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com alertas direcionados que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raio x; Possuir bandeja para alojamento do filme radiografico;possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Trendelemburg e Póclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Painel de controle integrado com indicações graficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque suave; Display alfanumerico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de temperatura e potencia desejada, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo contralado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Alarme audiovisuais intermitentes para visualização a distancia indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; Baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automatico; Permite indicações simultaneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperara auxiliar, da temperatura ambiente, do nivel de potencia de aquecimento em uso e dados do paciente; Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sobre o leito para guarda de materiais, duas prateleira giratória para monitores que suporte a carga de pelo menos 10kg, suporte flexível para posicionar circuito de ventiladores, haste para bomba de fusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	1.00	19.240,000	19.240,00
00025	Balde/Lixeira - Marca.: 12 LITROS Confeccionado em Aço/ferro pintado, capacidade mínima de 11 até 20 litros, com tampa.	UNIDADE	1.00	99,900	99,90
00026	CABIDEIRO EM AÇO - Marca.: AÇO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO: PISO/ ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES/AÇO/FERRO CROMADO	UNIDADE	1.00	338,600	338,60
00027	CADEIRA - Marca.: POLI RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO / ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	UNIDADE	78.00	89,800	7.004,40
00030	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS - Marca.: CARONE CAPACIDADE: DE 120 KG À 159 KG BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: FIXO	UNIDADE	1.00	1.399,900	1.399,90
00032	CADEIRA P/ OBESO - Marca.: RICCO MOVEIS Braços: Não Possui Rodízios: Não Possui Material de confecção: Estofado, Estrutura: Aço/ Ferro pintado	UNIDADE	2.00	461,900	923,80
00033	CADEIRA PARA MASSAGEM - Marca.: RICCO MOVEIS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE; ATÉ 140 KG	UNIDADE	2.00	535,000	1.070,00
00035	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - Marca.: ARTUS	UNIDADE	3.00	259,900	779,70

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.

00040	COMADRE EM INOX - Marca.: MONTESEERRAT	UNIDADE	1.00	175,000	175,00
	CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				

VALOR TOTAL R\$ 41.358,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

AV GIRASSOIS



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2020-014, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado



pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2020-014 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 01 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
C.N.P.J. nº 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

MARCOS SILVA DE BRITO - EPP
C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55
CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERACÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
CONTRATADO

ANDREIA LORENZI ME
C.N.P.J. nº 17.189.700/0001-79
CONTRATADO

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. LTDA ME
C.N.P.J. nº 09.565.049/0001-66
CONTRATADO

DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRO. ODONTOLOGICO LTDA
C.N.P.J. nº 05.375.249/0001-03
CONTRATADO